


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

= 0001/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº. _____

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 227/2024

**ALTERA O ART. 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.
227/2024, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 47/2024, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica modificado o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº. 227/2024, oriundo da Mensagem nº 47/2024, de autoria do Poder Executivo, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (NR)

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2024.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar a data de entrada em vigor da presente propositura, como forma de assegurar recursos no atual exercício fiscal, prioritariamente para as despesas mais antigas, ou seja, respeitando a ordem cronológica das obrigações.

Ademais, assim é o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional (vide Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição), segundo o qual as disponibilidades financeiras, para cumprimento da regra do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser utilizadas para pagar primeiramente os credores mais antigos, ou seja, deve-se respeitar a ordem cronológica das obrigações.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
11 DEZ 2024
09 : 44 HS
VCL
SERVIDOR